



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº1.803, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.754, de 30/05/2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.754, de 30/05/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: ATENCAO BASICA DA SAUDE		
Programa: 2012– ATENCAO BASICA DA SAUDE		
Objetivo: ATENCAO BASICA DA SAUDE		
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 002- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10- Saúde		
Subfunção: 301- Atenção Básica		
Código	Ação	Produto
2.012	ATENCAO BASICA DA SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS
Ano	Valor	
2020	40.000,00	
Unidade de Medida	PESSOAS	

Macroobjetivo: AQUISICAO DE MAQUINARIOS		
Programa: 1.445– AQUISICAO DE MAQUINARIOS		
Objetivo: AQUISICAO DE MAQUINARIOS		
Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
Função: 15- Urbanismo		
Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana		
Código	Ação	Produto
1.445	AQUISICAO DE MAQUINARIOS	VEICULOS
Ano	Valor	
2020	84.500,00	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Unidade Medida	de	UNIDADES
---------------------------	-----------	----------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 28 de abril de 2020.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará